



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a
incluir ação na LDO 2006.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0158 *Ampliação da Infra-estrutura Urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Obras de infra-estrutura na Estrada Antônio Ignácio de Oliveira Filho
valor 2006: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 2.º Servirá de recurso para a ação constante do art. 1.º, a redução das dotações orçamentárias n.ºs 07.01.04.452.0021.2701.3.3.90.30.00.00.00.00-214 e 07.01.04.452.0021.2701.3.1.90.11.00.00.00.00-211.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES